

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

**ATO DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO N° 014/2025/FTAR**

O Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a empresa **DUAS PAIXOES PRODUcoes, PROMOCOES E EVENTOS LTDA**, para prestação de serviço do objeto a seguir, conforme solicitado por meio do Documento de Formalização da Demanda, doc. n° 291752.

**I - PROCESSO N°:** SEI-2025-21000209

**II- CREDOR:** DUAS PAIXOES PRODUcoes, PROMOCOES E EVENTOS LTDA. - CNPJ n° 26.550.082/0001-31.

**III- ENDEREÇO:** Rua Joao Lopes Braga, n° 97, ANT 105 - Taquara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.770- 610.

**IV- OBJETO:** Apresentação musical da banda «Boka Loka», durante o evento «Carnaval Angra 2025», no dia 02 de março de 2025, na Praia do Anil, Angra dos Reis/RJ, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**V- VALOR:** R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

**VI - PRAZO:** 90 minutos de apresentação.

**VII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** ustifica-se a escolha do contratado por sua carreira musical, com muitos shows realizados em sua carreira, com repertório diverso, ideal para o evento Carnaval Angra 2025.

**VIII - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O valor está em conformidade com o mercado de acordo com os cachês de apresentações anteriores, comprovados através de notas fiscais apresentadas pela empresa.

**IX - PAGAMENTO:** Será efetuado após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal n° 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal n° 14.133/2021. O prazo para pagamento será até a data da apresentação, contados da data do protocolo do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis e obedecido o disposto na legislação vigente.

**X - FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do Art. 74, inc. II da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do presente processo.

**XI - RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** Dotação: 22.2201.23.695.0209.1486.339039.15000000, Fonte: 15000000, Ficha: 20251457.

**XII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.**

**XIII - Farão parte integrante deste Ato de Inexigibilidade todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2025-21000209, independente de transcrição.**

**RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de DUAS PAIXOES PRODUcoes, PROMOCOES E EVENTOS LTDA. - CNPJ n° 26.550.082/0001-31, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n° 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas em seu Art. 155.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO  
DE ANGRA DOS REIS MATRÍCULA

**ANEXO**

**ATO DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO N° 010/2025/FTAR**

O Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e o **INSTITUTO MANGUEIRA ESPERANCA**, para prestação de serviço do objeto a seguir, conforme solicitado por meio do Documento de Formalização da Demanda, doc. n° 00301293.

**I - PROCESSO N°:** SEI-2025-21000238

**II - CREDOR:** INSTITUTO MANGUEIRA ESPERANCA - CNPJ n° 08.505.606/0001-90.

III - **ENDEREÇO:** Rua da Quitanda, 30 GRP 517, Centro - Rio de Janeiro/RJ CEP 20.011-030.

IV - **OBJETO:** Apresentação musical da «Bateria da Mangueira», para a apresentação no evento «Carnaval Angra 2025», no dia 03 de março de 2025 na Praia do Anil, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

V - **VALOR:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VI - **PRAZO:** O objeto contratado deverá ter a duração mínima de 60 minutos.

VII - **RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Justifica-se a escolha do contratado por sua carreira musical, com muitos shows realizados em sua carreira, com repertório diverso, ideal para o evento Carnaval Angra 2025.

VIII - **JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O valor está em conformidade com o mercado de acordo com os cachês de apresentações anteriores, comprovados através de notas fiscais apresentadas pela empresa.

IX - **PAGAMENTO:** Será efetuado após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será até a data da apresentação, contados da data do protocolo do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis e obedecido o disposto na legislação vigente.

X - **FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do Art. 74, inc. II da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do presente processo.

XI - **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** Dotação: 22.2201.23.695.0209.1486.339039.15000000, Fonte: 15000000, Ficha: 20251457.

XII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIII - Farão parte integrante deste Ato de Inexigibilidade todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2025-21000238, independente de transcrição.

**RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de

INSTITUTO MANGUEIRA ESPERANCA - CNPJ nº 08.505.606/0001-90., com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas em seu Art. 155.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO N.º 16/2025/FTAR**

O Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, resolve credenciar por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a sociedade **Onix Organização e Produção de Eventos Ltda**, para exploração do espaço destinado à instalação de camarote, a título precário e oneroso, com dimensões de 40,00 m x 10,00 m, localizada na parte lateral do palco, durante a programação oficial do “Carnaval Angra 2025”, no período de 28 de fevereiro à 09 de março de 2025, na Praia do Anil - Angra dos Reis/RJ, nos termos fixados do art. 74, inciso IV, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, solicitado por meio do Documento de Formalização de Demanda (nº 00249136), datado de 12/02/2025 e embasado no Parecer Jurídico nº **24/2025 PGM/ASTEJ10**

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-21000104

II – **CREDOR: ONIX ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**

III – **CNPJ:** 45.272.742/0001-04

IV – **ENDEREÇO:** Rua Jofre Cattapreta, nº 21, Aptº 301, Bairro: São Geraldo, CEP: 27.253.590 - Volta Redonda/RJ

V – **OBJETO:** Credenciamento de permissionários para exercer a permissão administrativa de uso do espaço público, através da seleção da proposta mais vantajosa de empresa para exploração do espaço destinado a instalação de camarote, a título precário e oneroso, com dimensões de 40,00 m x 10,00 m, localizada na parte lateral do palco, durante a programação oficial do «Carnaval Angra 2025», no período de 28 de fevereiro à 9 de março de 2025, na Praia do Anil - Angra dos Reis/RJ.